

Id:1518E050D441B8A6


**PREFEITURA DE
 OEIRAS**
 Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMO-PI nº. 116/2021.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMO-PI nº. 008/2021

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI X MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.**Objeto:** Adesão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Oeiras-PI ao SRP/PMO/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.**Objetivo:** Utilizar, provisoriamente, ao SAAE do Município de Oeiras-PI, preços registrados nas Atas do SRP/PMO-PI, que tem por objeto Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI e suas secretarias – **Pregão Eletrônico nº. 010/2021.****Finalidade:** Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.**LOTE:** I.**ITENS:** 03, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.**QUANTIDADES LIBERADAS:** conforme solicitação.

OEIRAS – PI, 17 de Setembro de 2021.

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

Id:1518E050D441B907


 Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
 Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municiodenovooorientedopiau@gmail.com
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
ENTRE MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO
PIAUI - PI E A EMPRESA: F & W
CONSTRUÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Prefeito Municipal, com sede na Rua 7 de Setembro, 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí, inscrito no CNPJ nº 06.554.836/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, Prefeito Municipal CPF nº 273.827.963-53, e a empresa: F & W Construções Ltda – EPP; CNPJ 10.402.888/0001-42 – Insc. Est. 19.496.095-1, End. Rua vinte e um de abril, 719 – Vermelha. CEP 64.019-300 – Teresina – PI, neste ato representada por Francisco Wilson Amaral Aguiar, CPF nº 217.706.113-04, RG. 565.302 ssp-PI; doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente aditivo refere-se ao contrato anuído entre ambas as partes para a prestação de serviços de Reforma do HPP – Hospital de Pequeno Porte, Dna. Augusta Aroverde, neste município de Novo Oriente do Piauí, conforme especificações, durante o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Mediante solicitação de Ofício nº 77/2021, datado de 23 de novembro de 2021, por parte da CONTRATADA, as partes resolvem de comum acordo prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o referido contrato a partir desta data, de acordo com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA

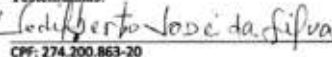
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Novo Oriente do Piauí, 06 de dezembro de 2021.


 Município de Novo Oriente do Piauí
 Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE


 F & W Construções Ltda – EPP
 Francisco Wilson Amaral Aguiar
 Sócio Administrador
 CONTRATADA

Testemunhas:


 CPF: 274.200.863-20

CPF

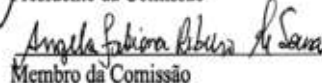
Id:0047CE43592BB80A

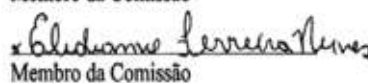

 Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
 Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municiodenovooorientedopiau@gmail.com
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Nº 002/2021.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí, situada na Rua 7 de Setembro nº 480, Centro, CEP 64530-000, Novo Oriente do Piauí-PI, foi instalada a comissão de Tomadas do Contas Especiais nº 002/2021, instituída pela Portaria nº 115/2021, de 30 de novembro de 2021, constituída pelos seguintes servidores municipais: Jandiel Soares Barbosa, Presidente da comissão; Ângela Fabiana de Sousa, membro da comissão e Elidianne Ferreira Nunes, membro da comissão. Iniciando os trabalhos da comissão ora instalada, o Sr. Presidente esclareceu que o fato que deu ensejo a abertura da presente Tomada de Contas Especial foi o recebimento, por parte do município de Novo Oriente do Piauí, do ofício nº 3.435/2021-SS/DCP, de 10/11/2021, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, citando o atual Prefeito do município de Novo Oriente do Piauí para que proceda a instauração de Tomada de Contas Especial a fim de apurar se houve aplicação ilegal de recursos públicos, bem como se houve dano ao erário na execução dos contratos oriundos das licitações Cartas Convite nº 06/2016, 07/2016 e 08/2016, tendo em vista que o responsável foi omissivo quanto ao dever de prestar contas. Esclareceu, ainda, que a mencionada decisão de instauração de Tomada de Contas Especial no Município de Novo Oriente do Piauí-PI foi prolatada no Acórdão nº 1.103/20, da egrégia Primeira Câmara do TCE/PI, tendo por fundamento o art. 173 do RITCE em conjunto com a IN TCE/PI nº 03/2014. Ato contínuo, o Sr. Presidente esclareceu que, vencida esta primeira etapa da instrução da presente Tomada de Contas Especial, consistente na tomada de conhecimento do fato ensejador da instauração e delimitação do escopo do trabalho, cumpria estabelecer, no momento, as atribuições de cada integrante da comissão. Para tanto, ficou estabelecido o prazo de oito dias para que os membros da Comissão procedessem a realização de diligências objetivando a coleta de informações, documentos e provas relativas ao objeto da presente tomada de Contas Especial, mormente procurar nos arquivos da Prefeitura Municipal a documentação relativa a prestação de contas dos contratos advindos das licitações Cartas Convite nº 06/2016, 07/2016 e 08/2016. Ficou estabelecido, ainda, que os integrantes da comissão deverão proceder a apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário decorrente da não apresentação da prestação de contas dos contratos supramencionados, podendo os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, para tanto, solicitar assessoramento dos profissionais de contabilidade a serviço da Prefeitura Municipal. Encerrados os trabalhos do dia, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Novo Oriente do Piauí-PI, em 09 de dezembro de 2021.


 Presidente da Comissão


 Membro da Comissão


 Membro da Comissão